



**Confederação Brasileira de Judo**  
Brazilian Judo Confederation  
cbj.com.br

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2017.

Circular nº 16-17

**Ref.: Eleição dos Representantes da Comissão Nacional de Graus**

Senhores Presidentes,

Atendendo à sugestão do Presidente da Comissão Nacional de Graus, Professor Icracir Rosa, e fazendo o uso das atribuições que o Estatuto da Entidade me confere, venho por intermédio desta convocar as Federações Filiadas à CBJ, em dia com suas obrigações estatutárias e com registro no Zempo, a indicar 1 (um) KODANSHA para participar da eleição para compor a Comissão Nacional de Graus, conforme os termos desta circular.

Os candidatos somente poderão ser apresentados pelos presidentes das Federações Filiadas à CBJ com registro no Zempo, mediante ofício endereçado ao Presidente da CBJ através do e-mail [cbj@cbj.com.br](mailto:cbj@cbj.com.br).

Neste ofício de registro de candidatura deverá constar o nome completo do candidato, sua nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, e-mail, telefones de contato, ID Zempo, RG e CPF. As candidaturas poderão ser apresentadas nos termos acima até o **dia 25 de outubro de 2017, às 18h (horário de Brasília)**. E-mails recebidos após este horário serão desconsiderados. O candidato, como mencionado anteriormente, deverá ser Kodansha com graduação igual ou superior a 7º dan, ser brasileiro e residente no território nacional. É vedada a candidatura de qualquer pessoa que exerça cargo ou função na CBJ.

A eleição ocorrerá entre às 09h do dia 26 de outubro de 2017 e às 18h do dia 27 de outubro de 2017, através do Sistema Zempo da CBJ, devendo os Kodanshas acessar o Sistema com seu ID (KD\*\*\*\*) e exercer o voto nos candidatos, conforme as seguintes orientações:

- O voto somente poderá ser exercido por Kodanshas registrados no Zempo em situação **REGULAR** no presente ano;
- O Kodansha somente poderá votar nos candidatos que representam a sua região, usando a mesma divisão geográfica estabelecida para os Brasileiros Regionais, **ex.: Kodansha de MG só poderá votar em candidatos de MG, ES, RJ e BA**

Ao término desta eleição serão indicados como Representantes da Comissão Nacional de Graus os 5 (cinco) candidatos, um de cada região, que foram regularmente inscritos e que obtiveram a maioria dos votos válidos. Em caso de empate será considerado o vencedor aquele que apresentar a maior graduação, em permanecendo o empate define-se pelo de maior idade.

Atenciosamente,

Sílvio Acácio Borges  
Presidente

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIRO OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA

